



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

DECRETO N.º 10/2025

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n. 813/2014, e;

CONSIDERANDO que há processos de seleção em vigor (Processo Seletivo n. 01/2021-PMMG, 01/2024, 02/2024 e 03/2024), sendo que todos os candidatos classificados nos cargos a seguir foram convocados para serem contratados temporariamente, sendo que manifestaram desinteresse na contratação;

CONSIDERANDO que a escolha de vagas ocorreu no dia 21 de janeiro, bem como, no dia 20, a ampliação de carga horária dos professores efetivos;

CONSIDERANDO que a falta de profissionais acarretará em prejuízos no atendimento e início das aulas programadas no calendário escolar de 2025;

CONSIDERANDO que o calendário escolar de 2025 inicia em 10 de fevereiro para todos os alunos da Rede Municipal de Educação de Morro Grande;

CONSIDERANDO que a educação é um direito social, previsto na Constituição Federal em seu artigo 6º;

CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal é um direito de todos e um dever do Estado e da família;

CONSIDERANDO a urgência para que o aluno não tenha prejuízo na sua rotina escolar;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada, com urgência, a realização de processo seletivo simplificado de títulos, visando a contratação temporária de servidores nos cargos de Professor, Auxiliar de Serviços Gerais II, Monitor Escolar, Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, acordo com as necessidades e especificidades.

Art. 2º. O processo seletivo simplificado será conduzido e organizado por uma comissão, a qual terá atribuições para gerenciar todos os atos necessários à realização do certame, desde a confecção dos editais até a homologação do resultado final.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

Art. 3º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a comissão citada no artigo anterior:

- I- Eder Luis Dal Toé, matrícula n. 210;
- II- Flávia Brovedan Marcomin Fenali, matrícula n. 872;
- III- Elaine Marchesini Zuchinali, matrícula n. 1157.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande/SC, 23 de janeiro de 2025.

CLELIO DANIEL OLIVO
Prefeito Municipal